PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 77/12
P.L. Nº 89/12
Publ.: 21/09/12

LEI N.º 6.050 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
693	01.19.01.15.452.0054.2099.3.3.90.39	Serviços Gerais com Braçais	2.500.000,00
		Total .....R$	2.500.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
692	01.19.01.15.452.0054.2098.3.3.90.39	Varrição	250.000,00
696	01.19.01.15.452.0054.2102.3.3.90.39	Coleta Domiciliar e Containerizada	1.000.000,00
697	01.19.01.15.452.0054.2103.3.3.90.39	Destinação Final do Lixo	1.000.000,00
698	01.19.01.15.452.0054.2104.3.3.90.39	Horas de uso de máquinas	250.000,00
		Total .....R$	2.500.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de setembro de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Registrada na Secretaria Geral do Município, em 13 de setembro de 2012.
Guilherme de Andrade, Secretário